

1-10-97

PARECER 653/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 0679/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tato, que visa denominar Rua do Sol o logradouro situado no Distrito do Grajaú.

Esta Comissão já havia se manifestado pela legalidade do projeto, propondo Substitutivo através do Parecer 2056/96.

Tendo chegado à D. Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, depois do desarquivamento do processo em atenção ao RDS 166/97, a nobre Presidenta dessa Comissão requereu o retorno do P.L. a este Colegiado, para novo pronunciamento, tendo em vista a informação do Executivo de que a denominação proposta é homônima à de logradouro existente, contrariando, assim, o Decreto 27.568/88.

Embora aplaudindo a seriedade e preocupação com a melhor produção legislativa demonstrada pela D. Comissão de Política Urbana, esta Comissão mantém seu posicionamento anterior, pois a hipótese não configura, efetivamente, homonímia.

Realmente, o diploma legal de regência da matéria é a Lei 8.776/78, que define homonímia como sendo a identidade absoluta de nome e tipo dos logradouros.

No caso do presente projeto não ocorre, portanto, a homonímia, uma vez que a via a que alude o Decreto 12.942/76 denomina-se "Rua do Sol", não se configurando a identidade total de nome.

Não se alegue, também, que a existência de dois logradouros com denominações semelhantes poderia acarretar a dificuldade de identificação, uma das hipóteses previstas na Lei 8.776/78 para alteração de denominação, pois os logradouros se encontram em Distritos diversos, não possibilitando qualquer confusão capaz de gerar a dificuldade de identificação.

Dessa forma, considerando que o diploma legal que a Câmara deve observar para a denominação de vias é a Lei 8.776/78 e não o Decreto 27.568/88, é que esta Comissão mantém o seu Parecer 2056/96, que concluiu pela LEGALIDADE da proposta.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/06/97

Wadih Mutran - Presidente

Eduvaldo Estima - Relator

Aurelio Nomura

Bruno Feder

Maria Helena